
FOLHA BANCÁRIA

Sindicato dos Bancários de Presidente Prudente e Região - CUT - Julho de 2019 - Nº 717

AMEAÇA DE EXTINÇÃO DOS BANCOS PÚBLICOS VOLTA À TONA NO CENÁRIO POLÍTICO ATUAL

No atual cenário político do país, a extinção dos bancos públicos volta à tona. Isso é o que destacou o atual presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia, em evento da Expert XP, que reuniu representantes da elite política e do setor empresarial em São Paulo.

Em sua exposição, Rodrigo Maia minimizou o papel das empresas públicas ao perguntar para a plateia: “Para que serve a Caixa Econômica? Para que serve o Banco do Brasil? Para que serve a Petrobrás?”. Segundo ele, o governo teria de ter coragem de enfrentar este debate de privatizações.

Não é nova a ideia de privatização dos bancos públicos. Apesar dos bancos públicos desempenharem um papel fundamental na economia brasileira, pois são um importante instrumento de política econômica e de promoção do desenvolvimento econômico e social, as

ameaças são constantes.

Ainda, segundo Maia, a Caixa Econômica virou um emaranhado de coisas, um gigantismo desnecessário e vive basicamente da administração dos fundos públicos, que deve ser reformado. “Nós precisamos reduzir as empresas públicas e não apenas a previdenciária”, diz o parlamentar.

Vale lembrar que os bancos públicos são fundamentais porque têm funções que vão além da busca do lucro. Bancos públicos são essenciais porque há atividades e setores econômicos que os bancos privados não têm interesse em participar. Bancos públicos são necessários para viabilizar políticas econômicas e sociais de governos e para financiar setores e segmentos específicos. Essas instituições públicas são imprescindíveis para o desenvolvimento do país e para aumentar o bem-estar social.

FIQUE LIGADO!!!

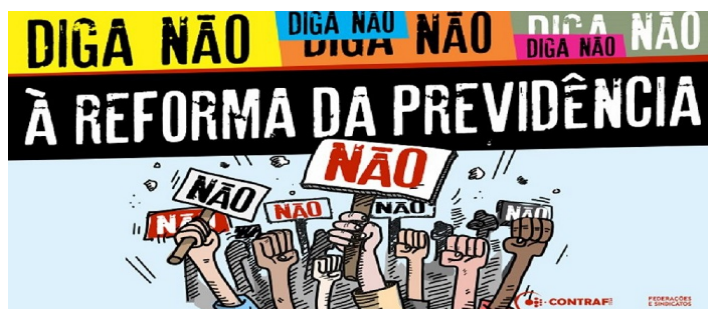
Sindicato dos Bancários de Presidente Prudente oferece mais um serviço ao associado.

O Sindicato firmou convênio com o INSS e está apto e autorizado a prestar serviços aos associados como: contagem de tempo, assessoria jurídica, e até protocolar pedidos de aposentadoria, etc...

O convênio é exclusivo do Sindicato e garante mais agilidade e comodidade aos bancários que não precisarão se dirigir ao INSS.

Agende seu horário. O sindicato é seu.

SERVIDOR DE ESTATAL SERÁ DEDITADO AO SE APOSENTAR



O trabalhador de empresa estatal terá o seu vínculo empregatício rompido automaticamente no momento em que obtiver a aposentadoria por tempo de contribuição. Essa norma consta do texto da reforma da Previdência Social aprovado em primeiro turno pela Câmara dos Deputados. Atualmente, o empregado se aposenta e continua na empresa, como ocorre com os trabalhadores da iniciativa privada.

A medida não atinge aqueles que já estão aposentados e continuam trabalhando nas empresas, de acordo com o artigo sexto da proposta aprovada pela Câmara. A mudança só atingirá as pessoas que se aposentarem por tempo de contribuição após a promulgação da reforma, que ainda precisa ser aprovada em segundo turno pelos deputados e pelos Senadores, em dois turnos.

Ao fim de 2018, o número de empregados dessas empresas era de 494,9 mil, de acordo com o Boletim das Empresas Estatais Federais, editado pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais.

Do total, 199,9 mil estavam nas estatais do setor financeiro. O Boletim não informa o número de empregados aposentados e que continuam trabalhando nas estatais. Foi o relator da reforma da Previdência, deputado Samuel Moreira (PSDB-SP), que elaborou a redação da medida aprovada pela Câmara. A medida foi introduzida no artigo 37 de Constituição, como parágrafo 14º.

Na proposta de emenda constitucional (PEC) 06/2019, encaminhada pelo governo Bolsonaro ao Congresso, a redação era diferente. O governo propôs alterar o parágrafo 10, do artigo 37, que veda a percepção simultânea, por parte dos servidores estatutários, de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos permitidos pelo texto consti-

tucional.

A proposta do governo estendia a proibição aos servidores da administração indireta, ou seja, de estatais, que são regidos pela CLT e contribuem para o Regime Geral da Previdência Social (RGPS). O deputado Samuel Moreira deixou o parágrafo 10 inalterado e criou o parágrafo 14, com a decisão de romper o vínculo empregatício no momento da concessão da aposentadoria.

Atualmente, o empregado da estatal se aposenta e continua trabalhando na empresa, como ocorre com os trabalhadores da iniciativa privada. A aposentadoria não implica rompimento do vínculo empregatício. Se for demitido pela empresa, ele terá direito de receber a multa do FGTS.

Por causa dos encargos trabalhistas, a empresa termina não demitindo o empregado. Em muitos casos, o empregado aposentado da estatal só sai da empresa nos programas de demissão voluntárias, os chamados PDVs.

O governo acredita que a situação atual estimula as aposentadorias precoces, além de transformar a aposentadoria em um complemento de renda. Por definição, argumentam os técnicos ouvidos pelo Valor, a aposentadoria deve ser paga para aqueles que não estão mais no mercado de trabalho.

EDITAL

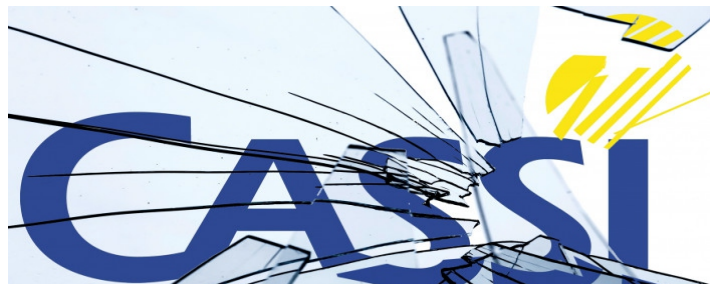
EDITAL ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA ESPECÍFICA

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e Financeiros de Presidente Prudente e Região, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 55.357.867/0001-90, Registro Sindical nº 162139/60 por seu presidente abaixo assinado, convoca todos os empregados bancários, associados ou não, que prestam serviços no conglomerado do Banco Itaú S/A, na base territorial deste sindicato, para a assembleia extraordinária específica que se realizará no dia 30/07/2019, às 18h, em primeira convocação, e às 18h30min, em segunda convocação, no endereço sito à Rua Cassimiro Dias, 379 Vila Nova, nesta, para discussão e deliberação acerca da seguinte pauta: aprovação do Acordo Coletivo de Trabalho para Regulamentação de Jornada Extraordinária (Sábado, Domingo e Feriados) - Segmento de Veículos (Bancarização) com vigência de dois anos a contar de 1º de julho de 2019, a ser celebrado com o conglomerado do Banco Itaú S/A.

Presidente Prudente SP, 24 de Julho de 2019.

EDMILSON TREVIZAN
Presidente

DECRETADA A INTERVENÇÃO NA CASSI PELA ANS



A instauração do Regime de Direção Fiscal na Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil (Cassi) foi publicada nesta segunda-feira (22) no Diário Oficial da União. Segundo a publicação, a direção fiscal segue o que dispõe a legislação vigente, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde. A Direção Fiscal é a primeira etapa do processo da intervenção.

A medida, na prática, usa uma medida de força, que é a nomeação de um terceiro, para tratar da questão do desequilíbrio financeiro da Cassi. A Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro (Contraf-CUT) e a Comissão de Empresa dos Funcionários do Banco do Brasil insistem que o melhor caminho é sempre o entendimento entre o banco e os associados em busca de uma solução negociada que contemple os anseios do funcionalismo.

Cassi passa por problemas há tempos

A difícil situação financeira da Cassi já era pública há bastante tempo, com a tentativa de soluções sendo debatidas entre representantes dos associados e do patrocinador Banco do Brasil. No início de 2019, após um difícil e extenso processo de negociação, o Banco do Brasil apresentou uma proposta que foi defendida pela maioria das entidades da mesa de negociação.

A Contraf-CUT orientou a aprovação daquela proposta por entender que mesmo não sendo a proposta ideal, era o possível dentro daquele contexto na relação com o governo e Banco do Brasil.

A proposta foi colocada em votação e embora aprovada pela maioria dos associados, foi em percentual insuficiente para fazer valer as alterações de custeio e governança apresentadas.

Com a intervenção instalada, conforme o disposto no Art.24 da Medida Provisória Nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001 que altera a Lei no 9.656, de 3 de junho de 1998, o diretor-fiscal ou técnico procederá à análise da organização administrativa e da situação econômico-financeira da operadora, bem assim da qualidade do atendimento aos consumidores. Ainda, segundo os parágrafos 4º e 5º respectivamente do mesmo artigo, “o diretor-fiscal ou técnico poderá propor a transformação do regime de direção em liquidação extrajudicial; e “a ANS promoverá, no prazo máximo de noventa dias, a alienação da carteira das operadoras de planos privados de assistência à saúde, no caso de não surtirem efeito as medidas por ela determinadas para sanar as irregularidades ou nas situações que impliquem risco para os consumidores participantes da carteira.”

Contraf-CUT cobra reunião com a Cassi

A Contraf-CUT já entrou em contato com as demais entidades da mesa de negociação e com a Cassi, solicitando uma reunião urgente para que a diretoria da Cassi esclareça melhor a situação e os impactos para os associados considerando a continuidade de atendimento. A reunião na Cassi foi marcada para a próxima quarta-feira (24).

Para Wagner Nascimento, coordenador da Comissão de Empresa dos Funcionários do BB, o maior complicador no processo de intervenção é que não sabemos que tipo de medidas serão implantadas. “O que sabemos é que não serão negociadas. Continuaremos a procurar o Banco do Brasil para que retomemos a mesa de negociação e façamos um amplo debate com os associados para achar uma proposta que garanta a sustentabilidade, a existência e a perenidade da Cassi.”

FESTA DOS BANCÁRIOS 2019
SÁBADO, 31 DE AGOSTO

TRT NEGA RECURSO DA CAIXA E MANTÉM CONDENAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA COTA DE PCDs



O Tribunal Regional do Trabalho (TRT) da 10ª Região (Distrito Federal e Tocantins) negou nesta terça-feira novo recurso e manteve a condenação da Caixa por descumprir o artigo 93 da Lei 8.213/91. Conhecida como Lei de Cotas, a legislação obriga empresas com mais de mil trabalhadores a terem 5% de seu quadro de pessoal ocupados por pessoas com deficiência (PCDs). Dados da própria Caixa, todavia, mostram que o percentual de trabalhadores com deficiência na empresa é de apenas 1,42%, menos de 1/3 do exigido pela legislação (um déficit de cerca de 3,5 mil pessoas). Na tentativa marqueteira de aumentar o baixo índice, o governo Bolsonaro tem propagandeado a contratação de 2 mil PCDs aprovados no concurso público de 2014 como benesse política.

Nesta terça-feira, o TRT analisou os embargos de declaração da Caixa e disse que não há omissão ou contradição na decisão que condenou o maior banco público do país ao cumprimento da cota de contratação de PCDs. A partir de agora, se a Caixa recorrer mais uma vez, o recurso será submetido ao Tribunal Superior do Trabalho (TST). Caso contrário, haverá trânsito em julgado (quando não há mais possibilidade de recursos) e o banco terá de

cumprir a integralidade da decisão de forma imediata.

“As atitudes da Caixa com seus trabalhadores e a postura marqueteira que tem, mesmo ao cumprir algo determinado pela Justiça, demonstram o nível de hipocrisia que o governo e a gestão atual do banco público tem com a classe trabalhadora. Fazem o mal sorrindo e, quando fazem o certo por obrigação, querem convencer que são justos. Se fossem mesmo, não teriam recorrido da decisão do TRT”, critica o presidente do sindicato, Edmilson Trevizan.

O banco, que está muito longe de se adequar ao patamar estabelecido no artigo 93 da Lei das Cotas, celebrou recentemente a contratação de 174 pessoas com deficiência em evento que contou com a presença da primeira-dama do governo Bolsonaro.

“A Caixa, como empresa pública, deveria fazer propaganda se cumprisse a cota exigida por lei. Somente assim poderia ser considerada referência em inclusão. Mas o banco aproveita o desconhecimento da população e de muitos colegas para fazer marketing. Contratar PCDs é obrigação”, enfatiza um empregado com deficiência. “A Caixa patrocina o esporte paraolímpico, mas não cumpre as cotas de acordo com a legislação”, acrescenta.

Enquanto procura colher para si os louros de um processo de enfrentamento dos trabalhadores, a Caixa já recorreu da condenação e está contratando trabalhadores PCDs com supressão de direitos, como o acesso ao Saúde Caixa, por exemplo. Entre os aprovados do concurso de 2014, quase três mil são PCDs, mas apenas 174 foram contratados até então.

Apenas 20 dias depois de ser condenada, em abril, pelo Tribunal Regional do Trabalho (TRT), a Caixa anunciou o Programa de Demissão Voluntária (PDV), com expectativa de retirar da ativa 3,5 mil trabalhadores.